



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 415 DE 26 DE JUNHO DE 1970.

"Estabelece ponto de taxi"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Os pontos de estacionamento de Taxi, na sede do Município e Distrito de Jordanésia, são respectivamente os seguintes: Na sede o ponto será localizado na Praça Benedito Martins da Cruz e no Distrito de Jordanésia, na rua - Bahia.

Parágrafo Único: Este Poder Público, deverá fazer a demarcação do lugar por meio de placas, sendo que os taxis - que circularém no Município, já poderão estacionar nas localidades acima mencionadas.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 26 de junho de 1970.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Of. Administrativo